

PREJULGADO Nº 009

NEGAR EXEQUIBILIDADE AO ARTIGO 13 DA RESOLUÇÃO Nº 14/94, DA CÂMARA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, POR OFENSA AOS ARTIGOS 37, X, XIII, 51, IV E 52, XIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, C/C O ARTIGO 20, CAPUT, 32, XIV, 37, XVI, DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, VEZ QUE A REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS SOMENTE PODERÁ SER FIXADA OU ALTERADA MEDIANTE LEI ESPECÍFICA.

Órgão Colegiado: Plenário

Processo: TC-2280/2012 (apenso TC-2684/2012)

Assunto: Prestação de contas anual

Autuação: 04.04.2012

Relator: Conselheiro Marco Antonio da Silva, em substituição ao conselheiro afastado Valci José Ferreira de Souza

Decisão: Acórdão TC-743/2016

Sessão: 26ª Sessão Ordinária do Plenário de 26.07.2016

Publicação: Acórdão 743/2016 disponibilizado no Diário Oficial Eletrônico do TCEES nº 751, do dia 17.10.2016, considerando-se publicado no dia 18.10.2016, nos termos dos artigos 62 e 66, parágrafo único, ambos da Lei Complementar Estadual 621/2012, c/c art. 5º, da Resolução TC nº 262/2013.